

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROCESSO SELETIVO 2018/1
EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2018/1
PARA OS CURSOS DOS CAMPI
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Complementares da Lista de Espera do SiSU 2018/1 específico para os cursos ministrados nos campus fora da sede (Santo Antônio da Patrulha/RS, São Lourenço do Sul/RS e Santa Vitória do Palmar/RS).

2. VAGAS

São oferecidas **297 vagas** Complementares da Lista de Espera 2018/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1,L2,L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9,L10,L13 e L14) e de Candidatos com Deficiência (V978), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017**.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2018/1, disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br.

Campus Santo Antônio da Patrulha/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V978	Total de vagas
Ciências Exatas - Licenciatura – Santo Antônio da Patrulha	16	5	1	6	2	2	1	3	1	2	39
Engenharia Agroindustrial – Agroquímica – Santo Antônio da Patrulha	13	7	2	3	1	1	1	2		1	31
Engenharia Agroindustrial – Indústrias Alimentícias – Santo Antônio da Patrulha	14	7	1	6	1	2	1	2		1	35

Campus São Lourenço do Sul/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V978	Total de vagas
Agroecologia – São Lourenço do Sul	12	4	2	1	2	1		2		1	25
Educação do Campo – São Lourenço do Sul	3	1	1	1	1					1	8

Gestão Ambiental – Tecnologia – São Lourenço do Sul	4	4	2		1	1		1			13
Gestão de Cooperativas – Tecnologia – São Lourenço do Sul	12	5	1	5	2	2		2		1	30

Campus Santa Vitória do Palmar/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V978	Total de vagas
Comercio Exterior – Santa Vitória do Palmar	8	1	1			1		1			12
Eventos - Tecnologia – Santa Vitória do Palmar	16	5	2	5	2	1		2		1	34
Hotelaria – Santa Vitória do Palmar	9	4	2	5	1	1		1			23
Relações Internacionais – Santa Vitória do Palmar	15	5	1	3	1	1		1		1	28
Turismo - Santa Vitória do Palmar	11	1	2	1	1	1		1		1	19

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V978: Candidatos Candidatos com deficiência.

2.1. Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos – L2, L6, L10, L14

2.1.1. A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09

de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, nomeará Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo.

2.1.2. A aferição da veracidade da informação dos autodeclarados será feita pela Comissão concomitantemente ao processo de solicitação de matrícula dos candidatos selecionados.

2.1.3. Do resultado da Comissão será admitido recurso interposto pelo próprio candidato ou seu procurador, que deverá ser encaminhado através do e-mail comissaoautodeclaracao@furg.br.

2.1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula anulada, se cabível, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

2.1.5. Maiores informações constarão em Edital próprio da Comissão, a ser divulgado nos sítios eletrônicos www.sisu.furg.br e www.furg.br.

2.1.6. O resultado das análises fenotípicas dos candidatos será divulgado, exclusivamente, nos sítios eletrônicos www.sisu.furg.br e www.furg.br.

2.2. Candidatos com Deficiência – V978

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, concorrerão na modalidade **V978 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

O candidato que optar pela modalidade V978, deverá entregar laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha **parecer descritivo**, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, das **08h do dia 05 março até às 23h59min do dia 13 de março de 2018**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

3.1. Restrições na Inscrição

a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Complementares.

b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

3.2. Homologação da Inscrição

a) A homologação das inscrições será divulgada até **14 de março de 2018**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação

a) O período para interposição de recursos será de **14 de março**, (após a divulgação da homologação das inscrições) **até às 23h59min do dia 15 de março de 2018**, somente pelo e-mail: coperse@furg.br.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Complementares, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

4.3. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	200,00
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	120,00
III	Matemática e suas Tecnologias	120,00
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	120,00
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	120,00

5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

5.1. Critérios de Desempate

- a)** Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b)** Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.
- c)** Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5.2. Divulgação do resultado final

A Coperse divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico www.coperse.furg.br até **16 de março de 2018**.

6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de chamada nominal presencial, na forma de convocação de candidatos qualificados como titulares e suplentes no dia **19 de março de 2018**, nos endereços citados abaixo:

Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS: Local: Campus da FURG - Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.
Cursos com sede em São Lourenço do Sul/RS: Local: Campus da FURG - Rua Bento Gonçalves, nº 372, Bairro Centro, prédio 2 do campus de São Lourenço do Sul – RS.
Cursos com sede em Santa Vitória do Palmar/RS: Local: Campus da FURG - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

6.1. Ampla Concorrência – A0

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio ;
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio. (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;(Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido:
 - a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM;
 - c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA;
 - d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- c) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7".
Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- d) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012

6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

Atenção: (L1) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

- 11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
- 11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
- 11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

11.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

11.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

- 11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

Atenção: (L2) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);

10-AUTODECLARAÇÕES

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

11.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

11.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

- 11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)

Atenção: (L5) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 10- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)

Atenção: (L6) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);

10-AUTODECLARAÇÕES

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

6.6. Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L9)

Atenção: (L9) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 12- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - 12.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
 - 12.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
 - 12.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
 - 12.4 Comprovante de residência;
 - 12.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

12.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

12.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

12.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

12.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

12.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.3 TRABALHADOR RURAL

12.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

12.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

12.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

12.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

12.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

12.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

12.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

12.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

12.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

12.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

12.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

12.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

12.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) Para efeito do disposto no item 12 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

e) O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

f) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

6.7. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L10)

Atenção: (L10) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 12- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)
- 13- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - 13.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
 - 13.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
 - 13.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
 - 13.4 Comprovante de residência;

13.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

13.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

13.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

13.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

13.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

13.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.3 TRABALHADOR RURAL

13.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

13.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

13.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

13.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

13.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

13.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

13.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

13.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

13.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

13.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

13.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

13.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração

o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
13.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

13.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

13.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) Para efeito do disposto no item 13 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

e) O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

f) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

g) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

6.8. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L13)

Atenção: (L13) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

6.9. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L14)

Atenção: (L14) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 12- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos

exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

e) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

6.10. Candidatos com Deficiência – (V978) - PROAAF

Atenção: (V978) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade V978 deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);

10- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;

b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;

c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d)

nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

b) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;

c) Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;

d) O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas - PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	www.coperse.furg.br	05 de março de 2018
Período de inscrições	www.coperse.furg.br	05 de março a 13 de março de 2018
Resultado da Homologação das inscrições	www.coperse.furg.br	14 de março de 2018
Período para Interposição de Recursos	coperse@furg.br	15 de março de 2018
Divulgação do resultado final	www.coperse.furg.br	16 de março de 2018
Matrículas	Conforme Item 6 deste edital	19 de março de 2018

8. CANDIDATO IMPEDIDO DE COMPARECER

O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar toda documentação exigida, bem como procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade.

9. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA

a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.

b) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.

c) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

d) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAF ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

e) Não será permitido o ingresso de candidato, ou seu procurador, no local de matrícula após o horário indicado na convocação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Coperse divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Complementares.

10.2. Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado

do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

10.3. Os resultados do Edital de Vagas Complementares serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2018.

10.4. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico www.coperse.furg.br, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Complementares.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 05 de março de 2018.

Renato Duro Dias
Pró-Reitor de Graduação